



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
CN/PJ: 08.889.297/0001-08
SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N – CENTRO, CEP 58798-000 – NOVA OLINDA-PB
TEL. (83) 3459-1066

PROJETO DE LEI Nº 019/2022

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o chefe do executivo municipal a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de **20%** (vinte por cento) além do valor autorizado na Lei Municipal nº 0674/2021 de 13 de dezembro de 2021, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, órgãos e programas, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda-PB, 08 de novembro de 2022.


DIOGO RICELLI ROSAS

PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
CN PJ: 08.889.297/0001-08
SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N - CENTRO, CEP 58798-000 - NOVA OLINDA-PB
TEL. (83) 3459-1066

Isto posto, resta demonstrado de forma clarividente que o projeto em referência é do mais alto alcance social, pois contempla a continuidade dos serviços prestados à população do município, propiciando a promoção de justiça social no âmbito da administração como um todo.

Na certeza da compreensão de Vossas Excelências para a aprovação de tão grandioso significado em caráter de urgência, queiram receber os nossos elevados protestos de apreço e consideração crescentes.


DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda
NESTA